

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE DE CADASTRO**  
 CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL  
**PROCESSO: 2015.0.325.789-0:** Contribuinte: 077.306.0033-1- RUA JOSÉ ALBANO, Codlog: 10.753-0, CEP 02937-000,  
 Concedidos os N.ºs. 291 (Casa 01) e 297 (Casa 02). Ficam Cancelados os N.ºs. 285 e 287.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE DE CADASTRO**  
 CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL  
**PROCESSO: 2015.0.325.789-0:** Contribuinte: 077.306.0033-1- RUA JOSÉ ALBANO, Codlog: 10.753-0, CEP 02937-000,  
 Concedidos os N.ºs. 291 (Casa 01) e 297 (Casa 02). Ficam Cancelados os N.ºs. 285 e 287.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE DE CADASTRO**  
 CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL  
**SEI: 6051.2023/0000132-4** Contribuinte: 078.510.0008-4- RUA EMIR NOGUEIRA, Codlog: 25.348-0, CEP 02962-230 - Concedido N.º 151.  
 CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL  
**SEI: 6051.2023/0000146-4** Contribuinte: 190.053.0019-0- RUA EMIR NOGUEIRA, Codlog: 67.403-6, CEP 02991-100 - Concedido N.º 120 e Cancelado O N.º 01-A (não oficial) .

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE DE CADASTRO**  
 CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL  
**SEI: 6051.2023/0000201-0:** Contribuinte: 188.171.0032-0- RUA BELÉM DE MARIA, Codlog: 70.988-3, CEP 05184-120 Concedido N.º 162.

**SANTANA/TUCURUVI**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa abaixo relacionada, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecerem na SUBPREFEITURA - SANTANA/TUCURUVI - ASSESSORIA JURÍDICA, localizada à Avenida Tucuruvi, 808 - Tucuruvi no horário das 9:00hs às 16:00hs para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, relativo à aplicação de multa contratual.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetuar o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN).

OBS. Efetuando o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

EMPRESA	VALOR DA DAMSP	VENCIMENTO
JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES	R\$ 1.398,91	24.01.2023

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1200**

**SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI**  
 ENDEREÇO: AV. TUCURUVI, 808  
**Processos da unidade SUB-ST/CPDU/SFISC**  
 Notificação Orientativa  
 Nome: Itamar Daunfenbach  
 End.: R. Dr. Zuquim, 1447  
 Bairro: Santana CEP 02035-012  
 SQL 069.148.0003-0

Passoie em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até a regularização).

Notificação Orientativa  
 Nome: Lucy Tomoe Ozaki Kubo  
 End.: Tv. Ayres da Mata Machado Filho, 67  
 Bairro: Santana CEP 02013-008  
 SQL 073.022.0122-6

Passoie em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até a regularização).

**SÃO MATEUS**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-012**

**PREFEITURA REGIONAL SAO MATEUS**  
 ENDEREÇO: AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1400  
 2017-0.172.624-2 ERIC KIZELLEVICIUS  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**VILA MARIANA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1200**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
**Processos da unidade SUB-VM/CPDU/UNAI**  
**6059.2023/0000519-8 - Solicitação de Certidão de Multas**

**Interessado: Sandro Nascimento Tavares de Silva COMUNIQUE-SE**  
 - Prazo para atendimento do comunique-se: **30 (trinta) dias** a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

- O atendimento do comunique-se deverá ser feito, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail cooperativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos em um único PDF: " unai-vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ", ou anexar os documentos pelo Portal 156 no SEI.

- O não atendimento do comunique-se dentro do prazo, resultará no **indeferimento** do processo.

O interessado deverá anexar ao processo: IPTU; Registro de Imóveis; RG e CPF do proprietário, se for pessoa física ou CNPJ no caso de pessoa jurídica; Procuração caso o requerente não seja o proprietário (juntando RG e CPF do autorizado).

**VILA PRUDENTE**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

- Primeira reunião extraordinária do CPM-VP, que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023 às 19:00 horas, na dependência da subprefeitura, cujo a pauta de Assuntos:

- Explicar os motivos do pedido do afastamento da Senhorita Alaide Ferreira da Silva do cargo de Coordenadora do CPM-V como está previsto no Regimento Interno da Subprefeitura de Vila Prudente, SUB/VP Nº 8 de 15 de junho de 2020 (Vigente), no seu ART 10, inciso, Idem "A", "D", seguido do ART 17 da Lei Orgânica do Município e do Art. 52 seguido do inciso V, VII, VIII,

- Oferecer ao direito a Senhorita Alaide Ferreira da Silva a Ampla defesa por escrito de acordo com o Regulamento Interno da Subprefeitura de Vila Prudente- SUB/VP – Nº 8, de 15 de junho de 2020 (vigente)

Colocar em votação pelos Conselheiros Participativo a permanência ou não da Senhorita Alaide Ferreira da Silva.

**SAPOPEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1200**

**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,  
**Processos da unidade SUB-SB/CPDU/SUSL/LIC**  
**6050.2022/0019585-7 - Cadastro de Anúncios**  
**Interessados: DROGARIA CASONE LTDA ME MATRIZ**  
 prazo concedido

**CULTURA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-012**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**  
 ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARO 346  
**2016-0.269.874-7 ASSOCIACAO CARITATIVA DA SAGRADA FAMILIA**

COMUNICAR AO INTERESSADO: 1- DADO O TEMPO DE-CORRIDO SEM NOVAS JUNCOES AO PRESENTE PROCESSO, INFORMAR O TRANSCORRER DO PA 1010.2019/0001639-4 E O INTERESSE EM CONTINUAR COM O PRESENTE PROCESSO.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1200**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
**Processos da unidade SMC/DPH-SS/COMUNIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N.º.: 6025.2022/0028236-2

**Interessado:** Cinthia Duarte Pinheiro.  
**Local:** Rua Correia Dias 195, Paraíso.

**COMUNIQUE-SE:**  
 - Reapresentar **Memorial Descritivo** com especificação dos serviços a serem realizados na intervenção do bem tombado;

- Apresentar **Estudo Cromático**, realizado por profissional especializado, que justifique a adoção de outras cores diferentes daquelas que estão sendo utilizadas atualmente nas fachadas e no portão do imóvel;

- Apresentar **Prancha Síntese**, evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos;

- Reapresentar as pranchas gráficas de **Diagnóstico do Estado de Conservação do Bem** (aparecendo as fachadas desenhadas em toda a sua extensão), incluindo o Mapeamento de Danos, analisando-se especificamente os materiais, o sistema estrutural (quando couber) e os agentes degradadores;

- Apresentar justificativa por escrito sobre a execução prematura do serviço de pintura na parte traseira do imóvel tombado, que mostrem razões cabíveis para a execução das obras de intervenção ainda sem a permissão do órgão responsável.  
 Prazo: 30 dias

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**

**SME**  
 6016.2022/0130972-9 - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

**INTERESSADO:** Instituto Rodrigo Mendes  
**ASSUNTO:** Renovação do CENTS

Diante dos elementos informativos que instruem o presente(6016.2022/0130972-9), notadamente, nesta oportunidade, o

posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (docs. SEI 076780598, 076534721 e 077125488???) e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (??????076902709), que adoto como razões de decidir, DEFIRO a solicitação apresentada pelo Instituto Rodrigo Mendes, inscrita no CNPJ sob nº 00.085.711/0001-06, para renovação da inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, concedido nos termos do Decreto nº 52.830/11 e da Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, na categoria OSC - Organização da Sociedade Civil.

**COMUNICADO SME Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**6016.2023/0001235-0**

O **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora dos CEUs , e **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2020 – Edital PROART EDUCAÇÃO e a relação final dos eventos credenciados, publicada no DOC de 15/12/20, páginas 57 até 71.

**CONVOCA** as pessoas jurídicas e físicas abaixo relacionadas a apresentar a documentação especificada no item 12 do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação cultural dos CEUs pela SME – Edição Mês de Fevereiro de 2023.

PESSOA JURÍDICA	GRUPO	EVENTO	PROTO-COLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
MOSAICO PRODUCOES ARTISTICAS EIREL	Ronald Liano	A História do Carnaval	202013083	CONTAÇÃO	1
JUNIA MAGI	Cia. As Clés	As Clés contam Chiquinha Gonzaga	20204294	CONTAÇÃO	1
Conto em Cantos Serviços Artísticos LTDA/ME	Conto em Cantos	Confeite de Histórias - contos sobre o carnaval	20205060	CONTAÇÃO	1
Adriana de Fátima Nunes Lima	Drika Nunes fazendo histórias	Minha avó do pique!ó!	202010177	CONTAÇÃO	1
RENATA VEN-DRAMIN	ANIU Teatro	Totó, o tocador de tambor	20205219	CONTAÇÃO	1
Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	Tricotando Palavras	Um rio que deságua histórias	20204897	CONTAÇÃO	1
LILI FLOR & PAULO PIXIU PRODUCAO CULTURAL LTDA - ME	Lili Flor & Paulo Pixiu	Beibe Elétriko - O Carnaval dos Bebês	202013363	MÚSICA	4
Sabrina de Souza Leal ME	Cumbia Calavera		20207358	MÚSICA	4
Paulo Sérgio da Silva	Folia Pede		20205126	MÚSICA	3
ADRYELA RODRIGUES DOS SANTOS - ME	Cia. Clementine	Passagem Passarinhada no Carnaval	20209193	MÚSICA	3
Cooperativa Paulista de Teatro	Gato Coletivo Artístico	Sarau Uma das Origens do Samba Paulista	202011370	SARAU	3
PESSOA FÍSICA	GRUPO	EVENTO	PROTO-COLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
Altair Brito de Almeida	Grupo Ta Bom Demais	Samba e Pagode	202011129	MÚSICA	3
ROBINSON E OLIVEIRA PADIAL	Sarau do Binho		20205052	SARAU	3
Tâmara David de Oliveira Sousa	Tâmara David e Fa-lange Cabocia apresentam 'CANTOS D'ALMA NEGRA entre sonhos, sambas e lutas	CANTOS DALMA NEGRA entre sonhos, sambas e lutas	20206154	MÚSICA	3
JAIR FERNANDES NETO - ME	Yvison Pessoa	Yvison Pessoa Canta a Batuçada do Instituto	202013120	MÚSICA	4

1 - A documentação solicitada deverá ser entregue na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Sala 112, Vila Clementino – São Paulo – SP, nos dias 19/01/23 e 20/01/23, das 10h às 16h. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos apresentados impossibilitará a contratação.

**ADIANTAMENTO**

**SME**

6016.2022/0126986-7 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2022/0126986-7, em nome de Heloisa Ciconello Rodrigues Gomes, CPF 083.333.798-00, referente ao período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a devolução de R\$ 121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**

**6016.2022/0094962-7**

**COMUNICADO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, em razão de situação de emergência declarada pelo decreto nº 59.283/2020.

23/01/2023– Lista de convocação não concursados.  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO MATEMÁTICA**  
 123 ao 126– 09h30

CLASSIFICAÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO
123 WESLEY DE JESUS OLIVEIRA	0
124 ALLAN DO AMARAL XAVIER	0
125 RAFAEL LEITE NASCIMENTO	0
126 BARBARA SCAGLIA AMA	0

23/01/2023– Lista de convocação não concursados.  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CIÊNCIAS**  
 01 ao 04 – 10h30

CLASSIFICAÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO
1 FLAVIO ROBERTO BALIZARDO	11.976,00
2 HAMILTON SANTOS JOAO	10.844,00
3 MONICA ROMANO	10.214,00
4 ANDRE SAMUEL CARDOSO CAVALCANTE	6.494,00 IMPEDIDO

23/01/2023– Lista de convocação não concursados.  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO HISTORIA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO
95 ARISVAN NUNES DA SILVA	0
96 PATRICIA PARANHOS DE MENEZES	0
97 FABIANA DOS SANTOS PONTES	0
98 LUCIANA SOUZA NOVAES	0

23/01/2023– Lista de convocação não concursados.  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO GEOGRAFIA**  
 63 AO 66 - as 15h00

CLASSIFICAÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO
63 EDUARDO BERNARDO DOS SANTOS	0,00
64 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
65 IAN REBELO CHAVES	0,00
66 BEATRIZ MAGALHAES SANTOS	0,00

24/01/2023– Lista de convocação não concursados.  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ARTES**  
 53 ao 56 – 9h30

CLASSIFICAÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO
53 JOSE ADRIANO SANTOS DA SILVA	0,00
54 MARCIO AMORIM DE CARVALHO	0,00
55 EDER ANTONIO DOS REIS	0,00
56 EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS JUNIOR	0,00

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação dos documentos, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso o candidato seja selecionado deverá providenciar atestado médico de aptidão para o cargo e conta bancária no Banco do Brasil até a data da efetivação do contrato.

**1.DOCUMENTOS NECESSARIOS:**  
 Documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- a)Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro.
- b)Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- c)Cédula de identidade – RG e CPF;
- d)Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
- e)Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- g)Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- h)Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- i)Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- j)Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- k)Carteira de Vacinação de COVID19;
- l) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- m)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- n)No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o)Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
- p)Uma foto 3x4
- q)Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- r)Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- s)Laudo Médico de “APTO”, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
- t)Ter boa conduta;
- u)Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;
- v)Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

**2.CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

a)Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: gestantes e lactantes; maiores de 60(sessenta) anos e portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

b)Ter condições de -Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 19h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX

-Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas- atividades semanais;

-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS**

a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a exigência de aulas para assumir regência.

b) O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;

c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades educacionais, para regência de aulas em caso de faltas – dialicenças de 1 a 14 dias.

e) Nos termos do